

# Estudo Técnico Preliminar 6/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 13057.100355/2023-99

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de Leiloeiro Oficial para avaliação e alienação de bens móveis inservíveis da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Alagoas (SRA/AL) e seus órgãos jurisdicionados (SRTb/AL, PFN/AL, SPU/AL e CGU/AL).

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

A contratação de Leiloeiro se faz necessária devido aos órgãos contratantes não possuírem em seu quadros funcionais profissionais habilitados a exercer a função de Leiloeiro.

Foi levado em consideração também para escolha do Leiloeiro Oficial o Art. Nº 5, Paragrafo 1º, incisos I ao V do [Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023](#) que **Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação do Estado de Alagoas (SRA/AL)	Thiago Santos Medeiros

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação em questão, o Leiloeiro Oficial credenciado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- ser cidadão brasileiro e estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Possuir regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- Possuir capacidade técnica e operacional para operar leilões públicos na forma presencial ou eletrônica, com experiência mínima de 01 (um) ano;
- Provar situação regular na Junta Comercial do Estado de Alagoas, Anexo I (SEI 33291824).

O leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, conforme a legislação vigente.

A Contratante terá a responsabilidade de dar publicidade do leilão no Diário Oficial da União e no PNCP, enquanto que a Contratada/Leiloeiro terá a responsabilidade de elaborar os Avisos de Leilões, distribuir os Catálogos Oficiais, realizar medidas para divulgar a realização dos leilões (panfletagem, faixas, cartazes, banners, etc.), disponibilizar informações sobre os leilões na internet, possibilitando a visualização e características dos respectivos lotes, enfim, fazer o que for necessário para a divulgação do Evento.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como materiais e equipamentos necessários à execução das atividades relativas à contratação.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

**Natureza da Contratação:**

Trata-se de serviço não contínuo ou contratado por escopo: aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

A contratação se dará através de credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

**Duração Inicial do Contrato:**

O prazo de vigência do **credenciamento** é de 60 (sessenta) meses.

Após o credenciamento, de acordo com a necessidade, poderá ser firmado contrato por escopo com o Leiloeiro Oficial selecionado e com vigência de 12 (doze) meses, seguindo o previsto no art. 111 da Lei 14.133/2021.

**Sustentabilidade:**

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de contratação de serviço que não acarretará impactos ambientais.

**Principais normativos que disciplinam os serviços as serem contratados são:**

- LEI Nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- IN SEGES/MP nº 05/2017 – MP, de maio 2017 – Diretrizes do procedimento de contratação de serviços da Administração Pública Federal.
- Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de Serviços da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Controladas pela União.
- Decreto nº 21.981/1932 – Regula a profissão de Leiloeiro;
- Decreto nº 1.305/1994 - Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.
- Decreto nº 9.373/2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 11.461/2023 - Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Instrução Normativa DREI/ME Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022.

## 5. Levantamento de Mercado

Verifica-se que vários órgãos públicos adotam como solução para desfazimento dos bens inservíveis a contratação de Leiloeiro Oficial como forma de atender às suas demandas de forma eficaz. Deve-se buscar uma solução que alcance os resultados pretendidos e atenda à necessidade da contratação, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Segue abaixo algumas contratações similares realizadas por órgãos públicos no ano de 2023:

ÓRGÃO	ID CONT. PNCP	TIPO DE CONTRATAÇÃO	OBJETO	ANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	12207403000195-1-000008/2023	Dispensa Com Disputa	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO À PREPARAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MATERIAIS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA	2023
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	10648539000105-1-000008/2023	Pregão - Eletrônico	Contratação de profissional especialista para prestação de serviço de leiloeiro	2023
PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ	42498600000171-1-000049/2023	Pregão - Eletrônico	Contratação para prestação de serviços de LEILOEIRO(A) PÚBLICO OFICIAL, PARA ADMINISTRAR E OPERACIONALIZAR LEILÕES DE VEÍCULOS RECOLHIDOS, OS QUAIS ENCONTRAM-SE DEPOSITADOS NOS PÁTIOS DA SEOP.	2023
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	89421259000110-1-000010/2023	Credenciamento	Credenciamento para <u>grê</u> <u>qualificação</u> e seleção de leiloeiros oficiais para futuras realizações de licitações públicas na modalidade leilão, para alienação de bens imóveis ou bens móveis inservíveis da FHSTE, tendo como critério, maior lance ofertado.	2023
Consórcio Intermunicipal de Saúde centro Leste	01921228000187-1-000002/2023	Credenciamento	credenciamento de leiloeiros oficiais para preparação, organização e condução de leilão público, destinado à alienação de bens móveis inservíveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISC.	2023

## 6. Descrição da solução como um todo

Após análise das alternativas para esta contratação, chegou-se à conclusão de que a solução mais adequada é efetuar a contratação através de credenciamento por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Conforme preceitua o Art 6º do Decreto nº 11.461/2023:

Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento.

Desta forma deverá ser efetuado um credenciamento de todos os leiloeiros interessados e que seja e regulares na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Credenciamento de leiloeiros para efetuar leilões na SRA/AL e seus órgãos jurisdicionados pelo prazo de duração previsto neste documento.

Inicialmente há previsão da contratação de 01 (um) leiloeiro Oficial para administrar e operacionalizar leilão de bens móveis inservíveis da SRTb/AL, conforme relação Anexo II SEI 33698457).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

O valor estimado da contratação será baseado no Parágrafo 1º do Art. nº 6 do Decreto nº 11.461/2023:

O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, **o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.**

Conforme Parágrafo 2º do Art. Nº 6 do Art. nº 6: **É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à constante deste Estudo Preliminar.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Estratégico, cujo objetivo é aprimorar a realização das atividades administrativas da Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas (SRTb/AL).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação incluem, entre outros, a redução do custo operacional na gestão dos bens inservíveis; na mitigação nos riscos de furto dos bens; na redução nos custos de controle e segurança; na prevenção ao perdimento do bem por deterioração ou danos; no reaproveitamento do bem para outros fins, garantindo assim o prolongamento do seu ciclo de vida útil e especialmente na redução no impacto ambiental.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A SRA/AL, perante a responsabilidade objetiva do Estado no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua, implementa política de responsabilidade socioambiental que visa à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e à inserção da variável socioambiental no seu ambiente de trabalho.

Não vislumbramos impactos ambientais para esta contratação.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com a necessidade dos órgãos contratantes, a solução encontrada para esta contratação é perfeitamente adequada segundo os regulamentos vigentes.

Portanto é viável, pois mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ABRAAO CAVALCANTI MOURA**

Membro da comissão de contratação

**ALBINO PIMENTEL DE PAIVA**

Membro da comissão de contratação

**THIAGO CORNÉLIO DE ARAUJO**

Membro da comissão de contratação